

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 7

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 1987

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 222/87:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à adaptação à Região do disposto no Decreto-Lei n.º 69-A/87, de 9 de Fevereiro.

Resolução n.º 223/87:

Autoriza a prestação de serviços por parte de funcionários da Secretaria Regional do Turismo e Cultura para as festas da eleição da Rainha do Carnaval e do Corojo Trapalhão.

Resolução n.º 224/87:

Autoriza a contratação de Manuel de Lima Teixeira, com a categoria de servente, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 225/87:

Autoriza a prestação de serviços por parte da professora do ensino secundário oficial, Maria Isabel Natal Henriques de Barros, referente ao arranjo e decoração das montras da Direcção Regional de Turismo.

Resolução n.º 226/87:

Concede um subsídio à Escola de Enfermagem de São José de Cluny, no montante de 2 000 000\$.

Resolução n.º 227/87:

Concede um subsídio à Paróquia da Visitação, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 228/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 85-A/71 e 86-A/72, necessárias à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 229/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 65/47, necessária à obra de «construção

das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 230/87:

Autoriza a admissão de Mário Rui Ferreira Monteiro para prestar serviço, na qualidade de engenheiro, no âmbito da Direcção Regional do Saneamento Básico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 231/87:

Aprova a nomeação de Maria Adriana Neves Braz Henriques Silva e Maria Rita Miranda dos Santos Pestana para os lugares de Chefes de Serviços do quadro do pessoal da Direcção Regional da Administração Pública.

Resolução n.º 232/87:

Rectifica a Resolução n.º 1008/86.

Resolução n.º 233/87:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento e montagem de 2 elevadores de mercadorias para o Hospital dos Marmeleiros.

Resolução n.º 234/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 35-A/24 e 36-A/1.12, necessárias à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 235/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 41, necessária à obra de «recuperação e reconversão urbanística da zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 236/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra do «Plano Integrado de Urbanização da Nazaré» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 237/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 32/4, necessária à obra de «construção do Plano Integrado de Urbanização de Nazaré» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 238/87:

Convoca a reunião do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, para os dias 9 e 10 de Novembro de 1987, a realizar na cidade de Joanesburgo, África do Sul.

Resolução n.º 239/87:

Actualiza a renda devida pelo uso do prédio urbano localizado à Rua dos Ferreiros, n.º 175 e 179, cidade do Funchal.

Resolução n.º 240/87:

Autoriza a promoção de diversos funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 241/87:

Autoriza a promoção de Teresa Maria Pereira Freitas Rodrigues para a categoria de 2.º oficial do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 242/87:

Autoriza a admissão de António Raimundo Fernandes para exercer funções na brigada 1.3, cartão n.º 2, E.R. 101, Kms 75 a 80, entre o sítio da Igreja, Boaventura e Ponta Delgada.

Resolução n.º 243/87:

Autoriza a prestação de serviços por parte de diversos funcionários da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, referente às festas do Carnaval de 1987.

Resolução n.º 244/87:

Atribui, em regime de arrendamento temporário, um fogo tipo T/O do Conjunto Habitacional da Matur a José Elmano Ferreira Gonçalves.

Resolução n.º 245/87:

Atribui, em regime de arrendamento temporário, um fogo tipo T/O do Conjunto Habitacional da Matur a José Marcelino Rodrigues de Aguiar.

Resolução n.º 246/87:

Revoga a Resolução n.º 862/86, de 24 de Julho.

Resolução n.º 247/87:

Determina a extensão do controlo técnico efectuado pelos correspondentes da Informática da Direcção de Serviços de Contabilidade a todos os organismos com autonomia administrativa e/ou financeira.

Resolução n.º 248/87:

Autoriza a concessão de alvará para a exploração da indústria de aluguer de veículos automóveis de passageiros sem condutor à sociedade que gira sob a firma «JARDIM VASCONCELOS & AGUIAR, LIMITADA».

Resolução n.º 249/87:

Autoriza a concessão de alvará para a exploração da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros sem condutor à sociedade denominada «BRAVACAR RENT-A-CAR, LIMITADA».

Resolução n.º 250/87:

Aprova a promoção de Francisco José Nunes Carvalho para a categoria de operador de registo de dados principal do quadro do pessoal dos serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 251/87:

Aprova a promoção de António da Luz Nunes de Castro e Carlos Manuel Ferreira de Freitas para a categoria de operador de consola do quadro do pessoal dos serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 252/87:

Aprova a nomeação para o lugar de chefe de secção de vários funcionários do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 253/87:

Determina a integração de Maria José de Sousa Rocha Serrão, com a categoria de escruturária-dactilógrafa de 2.ª classe, no quadro do pessoal da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 254/87:

Autoriza a contratação de Ricardo Nuno Soares de Espírito Santo, com a categoria de assistente de operadores de socorros do Aeroporto, para exercer funções no âmbito da Direcção Regional dos Aeroportos.

Resolução n.º 255/87:

Autoriza a abertura e realização de concurso público para adjudicação do fornecimento de um aparelho Rais X para controlo de bagagens no Aeroporto do Funchal.

Resolução n.º 256/87:

Determina a aplicação à Região do disposto na Portaria n.º 748/87, de 17 de Dezembro.

Resolução n.º 257/87:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à criação das Divisões de Controlo Orçamental e das Finanças Locais na Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 258/87:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que cria a nova lei orgânica dos serviços da Informática.

Resolução n.º 259/87:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à celebração de contrato adicional à empreitada de «escavações dos túneis da E.R. 204, entre o sítio do Lombo do Mouro e a Encumeada».

Resolução n.º 260/87:

Autoriza a celebração de contrato adicional ao fornecimento e colocação de 120 tetrápodas de 16 toneladas cada na freguesia do Paúl do Mar.

Resolução n.º 261/87:

Autoriza a execução de trabalhos a mais à empreitada da «Escola Primária da Lombada dos Marinhos».

Resolução n.º 262/87:

Cria o programa «Juventude e Trabalho-87».

Resolução n.º 263/87:

Considera a competição Internacional de ténis — Circuito Satélite da Primavera — como prova desportiva de prestígio internacional.

Resolução n.º 264/87:

Determina a aplicação à Região do disposto no Despacho 5/MTSS/87 do Ministro do Trabalho.

Resolução n.º 265/87:

Atribui um subsídio à Delegação da Madeira do Inatel, no montante de 400 000\$.

Resolução n.º 266/87:

Aprova o Orçamento Ordinário Privativo da Escola Superior de Educação da Madeira e do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira.

Resolução n.º 267/87:

Concede um subsídio à Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa, no montante de 2 000 000\$.

Resolução n.º 268/87:

Concede um subsídio à Associação de Desportos da Madeira, no montante de 600 000\$.

Resolução n.º 269/87:

Autoriza a contratação de João José Lima Ferreira, com a categoria de operador de consola, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 270/87:

Autoriza a contratação de três operadores de consola para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 271/87:

Concede um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas, no montante de 200 000\$.

Resolução n.º 272/87:

Concede um subsídio à Comissão Organizadora do

VI Festival da Canção Infantil da Madeira, no montante de 800 000\$.

Resolução n.º 273/87:

Autoriza a Secretaria Regional da Educação a proceder à aquisição de um pavilhão situado em Água de Pena.

Resolução n.º 274/87:

Rectifica a Resolução n.º 232/87.

Resolução n.º 275/87:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Portos, no montante de 46 066 666\$.

Resolução n.º 276/87:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à realização de uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 11 400 000\$.

Resolução n.º 277/87:

Determina a actualização da renda devida pelo uso do 1.º e 2.º andares do prédio localizado à Rua de S. Francisco n.º 1 e 3 e Rua Ivens n.º 1 e 5.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 199/86:

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 24/87:

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 200/86:

Autoriza uma transferência, reforço e inscrição de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria n.º 22/87:

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO

Portaria n.º 23/87:

Dispensa a prova de fabrico nacional nos equipamentos e acessórios para aproveitamento de energia solar.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 222/87**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 69-A/87, de 9 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 223/87

Ao abrigo do disposto na alínea d) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a aquisição de serviços aos funcionários abaixo indicados, por motivo de actuação, como músicos, nos festejos de Carnaval de 1987 integrados nas actividades de animação da Direcção Regional do Turismo (eleição da Rainha do Carnaval e Cortejo Trapalhão), como se discrimina:

Operador de Fotografia de 3.ª classe Rui Alberto Camacho — 16 500\$00 (2 espectáculos);

Animador Turístico Joel Danilo Soares Camacho — 25 500\$00 (2 espectáculos).

Estes encargos têm o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 224/87

Considerando que um assalariado como Servente, na Direcção de Serviços de Formação Profissional/Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, deixou de prestar serviço;

Considerando que existe uma vaga de Servente no quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, sendo indispensável para o bom funcionamento do Estabelecimento de Aplicação daquela Escola a contratação de um Servente;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a contratação de Manuel de Lima Teixeira, como Servente, pela Secretaria Regional do Turis-

mo e Cultura, ao abrigo e nos termos da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 225/87

Ao abrigo do disposto na alínea d) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a aquisição de serviços à professora do ensino secundário oficial Maria Isabel Natal Henriques de Barros, por motivo de arranjos e decorações das montras da Direcção Regional do Turismo, durante os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 1986, pela importância de 60 000\$00.

Este encargo tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 226/87

Considerando a necessidade de dotar a Escola de Enfermagem de S. José de Cluny de infraestruturas que possibilitem adequada formação profissional no sector de enfermagem;

Considerando que a execução dessas obras vai possibilitar a ocupação de diversos trabalhadores, em sectores de actividade de mais difícil colocação;

Considerando que esta Instituição vem sendo apoiada quase que exclusivamente pelo Governo Regional e não tem outros recursos financeiros;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Atribuir a Escola de Enfermagem de S. José de Cluny um subsídio de 2 000 contos.

2 — Este subsídio será suportado por verbas do ex-Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o efeito consignadas em conta na Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 227/87

Considerando o interesse de que se reveste o apoio a iniciativas, públicas ou privadas que, sem fins lucrativos, constituem factores importantes para a integração social dos jovens;

Considerando que a criação dessas infraestruturas possibilita a ocupação de diversos trabalhadores, pela consequente criação de postos de trabalho durante a fase de construção;

Considerando o facto da Instituição não possuir meios financeiros que permitam concretizar os seus objectivos de relevante alcance social e, ainda, a não existência de apoios similares naquela zona;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Atribuir à Paróquia da Visitação um subsídio de 1 500 contos.

2 — Este subsídio será suportado por verbas do ex-Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o efeito consignadas em conta na Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 228/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 85A/71 e 86A/72 necessárias à «Obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 191 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados João Pereira e mulher Fernanda Gomes Pereira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 229/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 65/47 necessária à «Obra de construção das E.E.R.R. 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que é expropriada Maria das Mercês Franco Abreu;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 230/87

Considerando que à Direcção Regional do Saneamento Básico integrada na Secretaria Regional do Equipamento Social, recentemente criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/86/M, compete nomeadamente a gestão dos recursos hídricos da Região;

Considerando a carência de técnicos superiores naquela Direcção Regional, sendo de toda a conveniência a admissão de um engenheiro civil para o sector de estudos e obras;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, a admissão do engenheiro civil, com a especialidade de hidráulica, Mário Rui Ferreira Monteiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 231/87

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de promoção aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 37, II Série, de 16 de Outubro de 1986, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu nomear para Chefe de Serviços do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública as Chefe de Secção — Maria Adriana Neves Braz Henriques Silva e Maria Rita Miranda dos Santos Pestana.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 232/87

Considerando que da redacção da primeira parte do n.º 1 da Resolução n.º 1008/86 deste Governo Regional, se torna manifesto que a expropriação abrange todas as benfeitorias de colonos implantadas nos dois prédios rústicos localizados ao Sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, Funchal, separados pela Estrada Monumental, um a Sul com o n.º 29 da Secção A e outro a Norte da mesma Estrada com o n.º 37 da Secção C, da respectiva matriz cadastral;

Considerando que todos os colonos dos dois indicados prédios são perfeitamente conhecidos e que estão delimitadas e identificadas por planta anexa ao processo, todas as benfeitorias de que são titulares;

Considerando que todos os colonos em referência foram devidamente notificados quer da resolução n.º 1008/86, quer da urgência da expropriação, quer da autorização para a tomada da posse administrativa quer da «vistoria ad perpetuam rei memoriam» e que nenhum colono de ambos os referidos prédios ignora que as respectivas benfeitorias são objecto da declaração de utilidade pública materializada na sobredita resolução;

Considerando que, por lapso manifesto emergente de dificuldades de cotejo entre as novas matrizes cadastrais e os artigos das matrizes que antes vigoravam, além de outras dificuldades de destriña, ocorreu que a especificação dos números e artigos matriciais das benfeitorias rústicas e urbanas — não estão correctas — discriminação feita na segunda parte do n.º 1 da mesma resolução;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Esclarecer que, em perfeita coerência com o texto da resolução n.º 1008/86, a declaração de utilidade pública com carácter de urgência objecto da mesma resolução, publicada no JORAM n.º 31, I Série de 4. Set. 86, abrange todas as benfeitorias rústicas e urbanas de colonos e direitos a estas relativos, implantadas nos prédios rústicos com os n.ºs 29 da Secção A e 37 da Secção C da matriz cadastral da freguesia de São Martinho;

2 — Eliminar a menção especificada dos números e artigos das benfeitorias expropriadas, que se mostra feita na segunda parte do n.º 1 da mesma resolução;

3 — Aditar à parte final do n.º 1 da Resolução, onde vem expresso «benfeitorias estas inscritas

sobre os n.ºs «a seguinte expressão» que serão identificados oportunamente, quer no tocante à matriz, quer no que respeita à descrição na Conservatória do Registo Predital, de harmonia com o disposto no n.º 4 do art.º 12.º e também no artigo 13.º do Código das Expropriações;

4 — Mais se esclarece que os colonos expropriados são os seguintes:

- Manuel de Freitas Noca (Herd.)
- Alexandre da Silva
- Francisco Abreu dos Santos (Herd.)
- Eduardo Gomes Henrique (Herd.)
- José Fernandes Camacho
- Luís Gregório Gonçalves Henriques
- Maria dos Anjos Assis de Freitas
- Gabriel Gomes Quintal
- José Gomes Camacho
- João Gomes Camacho (Herd.)
- Maria Matilde Ferreira (Herd.)
- António Pinto (Herd.)
- João Abreu dos Santos
- António de Freitas Januário (Herd.)

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 233/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento e montagem de 2 elevadores de mercadorias para o Hospital dos Marmeleiros, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Afonso, Camacho, Ld.ª

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução n.º 234/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.º 35A/24 e 36A/1.12 necessárias à «Obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados os herdeiros de Antonino

Pinto Ferreira, Maria Vera Gomes Henriques Ferreira e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 235/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 41, necessária à «Obra de recuperação e reconversão urbanística da Zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na Vila e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados os herdeiros de João de Abreu Júnior.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 236/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21, necessária à «Obra do Plano Integrado de Urbanização da Nazaré», em que são expropriados os herdeiros de Manuel da Silva Dias;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 237/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 32/4, necessária à «Obra de construção do Plano de Urbanização da Nazaré — 1.ª e 2.ª Fases», em que é expropriada a sociedade anónima Entreponto Industrial das Ilhas, SA;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 238/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Convocar o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/84/M, de 28 de Junho e do art.º 4.º do respectivo Regimento, para os dias 9 e 10 de Novembro, na cidade de Johannesburgo, África do Sul e com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Parecer sobre a Política Económica e Financeira da Região, nomeadamente a execução do orçamento e do Plano.

2.º Eventual emissão, por direito próprio, de qualquer outro ponto de vista acerca da situação regional, nacional ou internacional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 239/87

Nos termos legais, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu actualizar para 50 180\$00 a renda do prédio urbano, localizado à Rua dos Ferreiros, 175 e 179, onde se encontram instalados o Sindicato da Função Pública e o Orfeão Madeirense, a partir de Maio p.f.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 240/87

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 1 de Março de 1984, foi aberto pela Ordem de Serviço n.º 10/85, de 21 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar as promoções às categorias que para cada um se indica, dos seguintes funcionários:

Francisco Pereira Drumond — Pintor Principal
João Amândio Soares — Pintor de 1.ª classe

Manuel de França Spínola — Pedreiro de 1.ª classe

José António Faria Mendes — Pedreiro de 2.ª classe

Cláudio Armando Aguiar — Electricista-Auto de 2.ª classe

Guilherme Gonçalves Caetano — Electricista-Auto de 2.ª classe

João Manuel Melim Pereira Cravo — Mecânico Principal

José Manuel Viveiros — Mecânico Principal

Adriano Marques Gomes — Mecânico Principal

José Carlos da Silva Correia — Mecânico de 2.ª classe

Carlos Alberto Rodrigues — Mecânico de 2.ª classe

João Nelson Vieira Canha — Mecânico de 2.ª classe

António Luís Fernandes de Jesus — Mecânico de 2.ª classe

José Leonardo Quintal Ornelas — Mecânico de 2.ª classe

João Manuel de Ponte — Mecânico de 2.ª classe

Manuel Ferreira de Freitas — Carpinteiro de Tosco de 1.ª classe.

Heliodoro Fernandes Lourenço — Carpinteiro de Tosco de 1.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 241/87

Considerando que existe uma vaga de 2.º oficial do quadro da Secretaria Regional do Equipamento Social e que a 3.º Oficial Teresa Maria Pe-

reira Freitas Rodrigues foi aprovada no concurso de provimento aberto por aviso publicado no «Jornal Oficial» n.º 15 — II Série — de 31.5.85 e é a concorrente que está a seguir na respectiva lista classificada e ordenada.

Nos termos da alínea e) da Resolução n.º 1135/84, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a promoção de Teresa Maria Pereira Freitas Rodrigues à categoria de 2.º oficial.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 242/87

Considerando necessário admitir um canteiro para trabalhar na variante à ER 101, entre Ponta Delgada e Boaventura, em substituição do canteiro Manuel Rodrigues Alcântara, recentemente aposentado;

Nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a admissão de António Raimundo Fernandes, por contrato administrativo e pelo prazo de um ano, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 29.º e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art.º 30.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, para exercer funções na brigada 1.3, Cantão n.º 2, ER 101, Kms 75 a 80, entre o Sítio da Igreja, Boaventura e Ponta Delgada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 243/87

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos funcionários e agentes abaixo indicados, até 60% das respectivas remunerações base, por motivo de actividades relacionadas com os festejos de Carnaval de 1987:

Técnica Superior de 2.ª classe — Maria Teresa Freitas Brazão

Técnica de 2.ª classe — Maria Isabel Melo Borges de Castro

Técnico Auxiliar Principal — Antonino Fernandes Alexandrino

Técnico Auxiliar de 1.ª classe — Virgílio José Pereira Gomes

Técnico de Animação Turística de 2.ª classe — Pedro Manuel Nunes da Silva

Técnico de Animação Turística de 2.ª classe — Carlos Alberto Ferreira Pereira de Abreu

Animador Turístico — Joel Danilo Soares Camacho

Artífice de 2.ª classe — Manuel Rodrigues da Silva

Escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe — Maria Manuela Vieira Freitas.

Estes encargos têm o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 244/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Atribuir, em Regime de Arrendamento temporário, e nos termos da Portaria n.º 47/86, no Conjunto Habitacional da Matur, Apartamentos BEIRA MAR, ao Senhor José Elmano Ferreira Gonçalves, um fogo tipo T/0.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 245/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Atribuir, em Regime de Arrendamento Temporário, e nos termos da Portaria n.º 47/86, no Conjunto Habitacional da Matur, Apartamentos BEIRA MAR, ao Senhor José Marcelino Rodrigues de Aguiar, um fogo tipo T/0.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 246/87

Considerando que pela Resolução n.º 862/86, de 24 de Julho, foi autorizada a promoção de di-

verso pessoal da Secretaria Regional do Plano, na Direcção Regional de Portos;

Considerando que se verificou que muitos dos funcionários referidos nessa Resolução não possuam, ainda, o tempo necessário para a respectiva promoção, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

Revogar a Resolução n.º 862/86, de 24 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 247/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu tornar extensivo o actual controlo técnico efectuado pelos correspondentes de informática da Direcção de Serviços de Contabilidade, no que se refere ao processamento de vencimentos, a todos os organismos com autonomia administrativa e/ou financeira desde que os respectivos processamentos sejam feitos nos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 248/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Autorizar a concessão de alvará para a exploração da Indústria de aluguer de veículos automóveis de passageiros sem condutor, à empresa «Jardim Vasconcelos & Aguiar, Ld.», com sede no Funchal, Edifício Alto Lido, Estrada Monumental, Loja n.º 4».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 249/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Autorizar a concessão de alvará para a exploração de Indústria de aluguer de veículos automó-

veis ligeiros de passageiros sem condutor, à empresa «Bravacar-Rent-a-Car, Ld.», com sede na Vila da Ribeira Brava.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 250/87

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 47, de 31 de Dezembro de 1986, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro de pessoal dos Serviços de Informática, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu promover a Operador de Registo de Dados Principal, o seguinte funcionário dos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano:

Francisco José Nunes Carvalho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 251/87

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 47, de 31 de Dezembro de 1986, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro de pessoal dos Serviços de Informática, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu promover a Operador de Consola, os seguintes funcionários dos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano:

António da Luz Nunes de Castro
Carlos Manuel Ferreira de Freitas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 252/87

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal

Oficial, II Série, n.º 38, de 23 de Outubro de 1986, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu promover a chefes de secção, os seguintes funcionários do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano, segundo a ordem abaixo indicada:

- 1 — Fátima Maria de Faria Gomes
- 2 — Ada da Luz Magalhães Vasconcelos
- 3 — Gilda Maria de Abreu Sousa
- 4 — José Manuel Marques Mendonça
- 5 — Rogério Gomes Serrão.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 253/87

Considerando que pela Resolução n.º 262-B/86 do Conselho do Governo de 13 de Fevereiro, Maria José de Sousa Rocha Serrão foi admitida pela Secretaria Regional da Educação, como escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe;

Considerando que a referida funcionária exerce efectivamente funções desde essa data na Secretaria Regional do Plano e que existem vagas no quadro nessa categoria;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu integrar no quadro da Secretaria Regional do Plano, cujo quadro de pessoal consta do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/86/M, de 29 de Abril, como escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, Maria José de Sousa Rocha Serrão.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 254/87

Considerando que se encontra vago, o lugar de Assistente de Operações de Socorros do Aeroporto desde a aposentação do anterior Chefe de Serviços de Socorros e cujo lugar foi ocupado pelo Assistente;

Considerando a necessidade de colmatar a lacuna existente por forma a assegurar o normal funcionamento dos Serviços;

De acordo com as Resoluções n.^o 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

Contratar, além dos quadros, Ricardo Nuno Soares do Espírito Santo, habilitado com o 5.^o ano e Curso de Formação de Praças Especialistas Operadores de Sistemas de Assistência e Socorros, como Assistente de Operações de Socorros do Aeroporto da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência do serviço a partir de 1 de Março de 1987, nos termos do n.^o 2 do artigo 3.^o do Decreto-Lei n.^o 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.^o 255/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

- 1 — Autorizar a abertura de concurso público para a aquisição de um aparelho de Raios X para controlo de bagagens, para o Aeroporto do Funchal.
- 2 — Aprovar o caderno de encargos para o concurso referido em 1.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.^o 256/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Aplicar à administração pública regional a Portaria n.^o 748/86, de 17 de Dezembro, que determina que na presença de circunstâncias justificativas especiais, sempre que numa mesma localidade e para realização de um mesmo serviço ou missão se encontram deslocados funcionários de categorias diferentes, sejam a todos abonadas ajudas de custo do quantitativo que competir ao funcionário de mais elevada categoria.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.^o 257/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que cria, na Secretaria Regional do Plano, as Divisões de Controlo Orçamental e das Finanças Locais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.^o 258/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que cria a nova Lei Orgânica dos Serviços de Informática.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.^o 259/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contrato adicional com a firma Tecnorocha — Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, Ld.^a, para execução da obra de «Escavação dos Túneis na Estrada Regional 204 entre o Sítio do Lombo do Mouro e a Encumeada», no valor de 12 819 766\$00.

Mais fica autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato adicional, sendo a cobertura financeira dada através da rubrica n.^o 04/50/07.10/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.^o 260/87

Considerando que para uma maior e mais eficaz protecção à zona confinante com o mar na Freguesia do Paúl do Mar, se torna conveniente a instalação de mais 120 tetrápodes na referida orla marítima para defesa duma área onde estão implantadas várias habitações.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Autorizar, como contrato adicional à empreitada objecto de adjudicação constante da Resolução n.º 953/86 o fornecimento e colocação de 120 tetrápodas de 16 toneladas cada, à empresa «ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA, pelo preço de 12 999 936\$00.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3 — A despesa terá o seguinte cabimento orçamental: 04/50/55.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 261/87

Considerando que na empreitada «Escola Primária da Lombada dos Marinheiros» cuja adjudicação foi autorizada por resolução do Governo n.º 1059/86, houve absoluta necessidade de efectuar trabalhos não previstos no projecto inicial, e em termos de dotar aquela infraestrutura escolar de meios satisfatórios que atenuem um certo isolamento que o sítio referido conhece;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Autorizar, com dispensa de contrato, os trabalhos a mais à empreitada «Escola Primária da Lombada dos Marinheiros», no valor de 3 625 388\$50, e de que é adjudicatária a firma «Avellino Farinha e Agrela, Lda.».

2 — A despesa terá o seguinte cabimento orçamental: 04/50/14.02/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 262/87

O programa «Juventude e Trabalho», realizado em anos anteriores, vem proporcionando aos jovens um primeiro contacto com o mundo do trabalho e constitui uma forma válida e socialmente útil de ocupação das suas férias escolares que, simultaneamente, procura sensibilizá-los para os problemas da sua futura integração no mercado de trabalho.

Assim, os resultados dos anteriores programas e o interesse que esta iniciativa vem suscitando junto dos jovens justifica a sua reedição em bases semelhantes à do ano precedente.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

1 — É criado o programa «Juventude e Trabalho-87», com o objectivo de proporcionar a jovens estudantes em férias escolares uma ocupação válida e socialmente útil dos seus tempos livres, bem como sensibilizá-los para os problemas do mundo laboral.

2 — O programa incluirá ainda actividades dirigidas a jovens candidatos ao primeiro emprego, com o objectivo de lhes facultar uma primeira experiência profissional que facilite a sua inserção no mundo do trabalho.

3 — As actividades a desenvolver deverão ser programadas por forma a não interferirem com o normal funcionamento do mercado de trabalho.

4 — O programa decorrerá no período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro do corrente ano e deverá integrar:

a) actividades em serviços públicos, dependentes ou não do Governo Regional e nas autarquias locais, para jovens estudantes;

b) actividades em empresas públicas, privadas ou cooperativas estabelecidas na Região, destinadas a candidatos ao primeiro emprego inscritos no Centro de Emprego do Funchal que revelem maior dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

5 — Os serviços públicos que participem nas actividades deverão proporcionar assistência adequada aos jovens, tendo em conta os objectivos referidos no ponto n.º 1 da presente resolução.

6 — Durante o período de duração do programa, as empresas participantes celebrarão com os candidatos ao primeiro emprego contratos de trabalho nos termos do Decreto-Lei n.º 781/76, de 28 de Outubro, sendo aplicáveis aos jovens admitidos os benefícios sociais, direitos e deveres inerentes à sua condição de trabalhadores.

7 — As empresas serão atribuídos incentivos financeiros à contratação de jovens, de montante

a fixar em função do grau de dificuldade de colocação dos trabalhadores a admitir.

8 — A caracterização do programa, nomeadamente actividades a desenvolver, condições de acesso, direitos e deveres dos jovens participantes, será definida por regulamento a aprovar pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

9 — O programa será executado no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que destacará os meios materiais e humanos adequados.

10 — Os encargos com a realização do programa serão suportados pelas verbas do ex-Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, para o efeito consignadas em conta, na Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 263/87

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de uma competição internacional de ténis — Circuito Satélite da Primavera, a contar para a classificação mundial da modalidade;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização deste evento desportivo com recurso a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, há que, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente, defender os interesses sócio-económicos da Região.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Considerar, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, a competição internacional de ténis — Circuito Satélite da Primavera, a realizar no território da Região Autónoma da Madeira, uma prova desportiva de prestígio internacional;

2 — Em consequência do disposto no número anterior, autorizar que nos locais onde se desen-

role aquela competição desportiva seja feita publicidade a uma marca de tabacos à escolha da respectiva organização.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 264/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu o seguinte:

Aplicar à Região o disposto no Despacho 5/MTSS/87 do Sr. Ministro do Trabalho e Segurança Social, publicado no Diário da República, II Série, n.º 37, de 13 de Fevereiro, com exceção do ponto I (Contribuições por trabalho suplementar), por não se encontrar em vigor na Região o Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 265/87

Considerando a necessidade de se criarem estruturas para apoio ao aproveitamento dos tempos livres dos trabalhadores na Ilha do Porto Santo;

Considerando a disponibilidade de um edifício que apenas exige ligeiras adaptações aos objectivos de criar uma zona de lazer;

Considerando a oportunidade que tal adaptação oferece de ocupar beneficiários do subsídio de desemprego;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Atribuir à Delegação da Madeira do INATEL um subsídio de 400 contos destinado à adaptação de um edifício a zona de lazer no Porto Santo;

2 — Este subsídio será suportado por verbas do ex-Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o efeito consignadas em conta na Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 266/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Aprovar o Orçamento Ordinário Privativo das seguintes Escolas Superiores:

Escola Superior da Educação da Madeira — 62 413 000\$00

Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira — 30 494 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 267/87

Considerando que, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, vinham sendo atribuídas à Cruz Vermelha Portuguesa comparticipações mensais pelas actividades desenvolvidas na Região;

Considerando o contributo daquela Instituição no domínio da formação de socorristas e outros apoios de âmbito social;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

1 — Conceder à Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio de 2 000 contos.

2 — Este subsídio será suportado por verbas do ex-Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego para o efeito consignadas em conta na Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 268/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Atribuir à Associação de Desportos da Madeira um subsídio de 600 contos destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização da XV Volta à Madeira em Bicicleta.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 06, Capítulo 06, Divisão 00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 269/87

Considerando que o 1.º oficial João José Lima Ferreira, pertencente ao quadro da Direcção Regional de Saúde Pública, tem vindo a desempenhar funções como operador de consola desde 2.5.86, no domínio das Tecnologias de Informação da Secretaria Regional da Educação, em regime de requisição;

Considerando que importa regularizar a situação profissional do funcionário em termos de carreira e vínculo em relação à Secretaria Regional da Educação;

Assim, nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a contratação de João José Lima Ferreira para a Secretaria Regional da Educação como operador de consola.

Mais determina que o tempo de serviço prestado em regime de requisição é contado para efeitos de progressão na carreira de informática.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 270/87

Considerando que se encontram a prestar serviço na Secretaria Regional da Educação, no domínio das Tecnologias de Informação, desde 2.5.86, os Técnicos da Informática, Daniel Telo Branco Carvalhal Simões Soares, Rose Maria Mendes Couto e João Luís de Freitas Rodrigues, após o estágio efectuado;

Considerando que importa proceder à regularização da sua contratação;

Assim, nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu autorizar a contratação de Daniel Telo Branco Carvalhal Simões Soares, Rose Maria Mendes Couto e João Luís de Freitas Rodrigues, como operadores de consola, com efeitos a partir de 2.5.86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 271/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsídio de 200 contos, destinado a comparticipar as despesas de realização de actividades e de aquisição de materiais no âmbito da missão educativa prosseguida pela instituição.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 02/00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 272/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Conceder à «Comissão Organizadora do VI Festival da Canção Infantil da Madeira» um subsídio de 800 contos, destinado a custear as despesas inerentes à realização.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação: Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 02/00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 273/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional da Educação a adquirir, por 1000 contos, ao Sr. José Manuel Baptista da Mata, um pavilhão situado em Água de Pena, destinado a complementar a instalação de uma Pousada de Juventude.

Esta despesa tem cabimentação orçamental no programa dos Investimentos do Plano denominado «Acções de Apoio à Juventude», com o número de código 06-50-12-71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 274/87

Pela presente resolução se rectifica a constante na resolução n.º 232/87.

Assim:

Onde se lê: João Gomes Camacho (Herd.)

Deve ler-se: Balbina Freitas Camacho
Orlinda Gomes Camacho
Maria Odília Camacho Gonçalves
João Celestino Gonçalves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 275/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Portos, para cobertura do défice de capital, a importância de 46 066 666\$00, correspondente ao mês de Março.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.03, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 276/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência de 11 400 000\$00, à Imprensa Regional da Madeira, E.P., de modo a fazer face à cobertura das necessidades financeiras do mês de Fevereiro.

A presente verba será atribuída por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 277/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Fevereiro de 1987, resolveu:

Nos termos legais, actualizar para 28 500\$00 a renda do 1.º e 2.º andar do prédio situado à Rua de S. Francisco n.º 1 e 3 e Rua Ivens n.º 1 e 5, com efeitos a partir de Novembro p.p..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**
Portaria n.º 199/86

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 01 do Orçamento

Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência), há necessidade de se proceder à transferência de 6 016 000\$00, da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário Regional o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de seis milhões e dezasseis mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano, assinada em 31 de Dezembro de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *Alberô João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classif. orgân. Cap.	Div.	S/D	Classif. eco. Código	Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
01					02—PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
					Gabinete Regional e Serviços de Apoio		
	00	00	54		Transferências — Sector Público		
	00	00	54.03		— Serviços Autónomos		
	00	00	54.03	01	1010 Serviço Regional de Protecção Civil — — Associação de Bombeiros da Ribeira Brava	2 500 000\$00	
	00	00	54.03	02	1010 Serviço Regional de Protecção Civil — — Associação de Bombeiros da Calheta	2 500 000\$00	
	00	00	54.03	03	1010 Serviço Regional de Protecção Civil — — Associação de Bombeiros de Santana	916 000\$00	
	00	00	54.03	05	1010 Serviço Regional de Protecção Civil — — Associação de Bombeiros de Machico	50 000\$00	
	00	00	54.03	06	1010 Serviço Regional de Protecção Civil — — Associação de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos	50 000\$00	
	00	00	54.03	07	1010 Serviço Regional de Protecção Civil — — Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses	6 016 000\$00	
					TOTAL	6 016 000\$00	6 016 000\$00

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 24/87**

Considerando que para proceder durante o ano de 1987 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância 40 060 000\$00 das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do artigo 3.º, do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21

de Abril, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de quarenta milhões sessenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 24 de Fevereiro de 1987. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económico		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01						03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
			01			Gabinete do Secretário		
			01.43	1010		Remunerações certas e permanentes:		
			39.00	1010		Gratificações certas e permanentes	60 000\$00	
			44.			Transferências — Empresas públicas	40 000 000\$00	
			44.09			Outras despesas correntes		
				01	9010	Diversas		
						Provisão para cobertura de avales		40 000 000\$00
05	01					DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS		
			01			Gabinete do Director		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.43	1010		Gratificações certas e permanentes		60 000\$00
						TOTAL	40 060 000\$00	40 060 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Portaria n.º 200/86**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes, Capital e Investimentos do Plano da SRES do orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas no valor de 399 038 000\$00 (trezentos e noventa e nove milhões e trinta e oito mil escudos) conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo

Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social:

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na Importância de 399 038 000\$00 (trezentos e noventa e nove milhões e trinta e oito mil escudos) conforme mapa anexo.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinado em 31 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Classif. orgânica			Classif. económico		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO								
01			32.00		10.10	Gabinete do Secretário Juros — Sector Público		251 338 000\$00
04—SECRETARIA REG. DO EQ. SOCIAL								
01			09.00		10.10	Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio Abonos diversos — espécie	4 000\$00	
			30.00		10.10	Transportes e Comunicações	73 000\$00	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
						DESPESAS CORRENTES		
			14.00	B	60.10	Descolações — Comp. encargos — DSPMEM	18 000\$00	
			23.00		60.10	Combustíveis e Lubrificantes	6 894 000\$00	
						DESPESAS DE CAPITAL		
			52.00	A	60.10	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	16 930 000\$00	
04						DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO URBANISMO E AMBIENTE		
						DESPESAS CORRENTES		
			30.00		60.10	Transportes e Comunicações	231 000\$00	
						DESPESAS DE CAPITAL		
			52.00		60.10	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	119 000\$00	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01	01				Construções Escolares Novas Escolas Primárias e CPTV Outras Despesas de Capital Diversas	11 689 000\$00	
		02				Beneficiação e Conservação de Escolas Primárias e CPTV Outras Despesas de Capital Diversas	4 447 000\$00	
		04				Novas Escolas Prep. Sec. Comp. Outras Despesas de Capital Diversas	20 105 000\$00	
		05				Ampl. Benef. e Cons. de Escolas Prep. Sec. e Complementares Outras Despesas de Capital Diversas	9 026 000\$00	
		06				Equipamento Escolar Outras Despesas de Capital Diversas	1 842 000\$00	
						<i>A Transportar</i>	71 378 000\$00	251 338 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						Transporte	276 463 000\$00	283 718 000\$00
		17	71			Zonas Comerciais B.º Espírito Santo		
			71.09		60.20	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		7 480 000\$00
12	01		71			Renovação Urbana		
			71.09		60.20	Ilhéu Câmara de Lobos		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	11 913 000\$00	
13			71			P. R. I. D.		
			71.09		60.10	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		5 300 000\$00
14			71			Const. Infra-estruturas Habitação Social no		
			71.09		60.20	Caniçal		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		10 000 000\$00
15			71			Crédito Habitação Própria — Bonificação —		
			71.09		60.10	Subsídio familiar		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		15 000 000\$00
16	01		71			Construção Infraestruturas San. Básico		
			71.09		60.30	Tratamento de águas Residuais Porto Santo		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		12 320 000\$00
	03		71			Galerias de Captação água Rabaçal e Rabaças		
			71.09		60.30	Outras Despesas de Capital		
						Diversas	5 227 000\$00	
	05		71			Galeria Capt. Água Porto Novo		
			71.09		60.30	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		13 724 000\$00
	06		71			Abast. de água a S. Jorge		
			71.09		60.30	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		9 328 000\$00
	12					Pesquisa Capt. Água Zona Baixa Ribeira de		
						Machico		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		10 000\$00
	13					Pesquisa Capt. Água Zona Baixa da Ribeira dos		
						Socorridos		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		2 006 000\$00
	14					Reforço Capt. Benef. Sist. Adutor — Abast. Água		
						Campanário e Ribeira Brava		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		2 132 000\$00
	18					Emissário Final de Esgotos no Funchal (inclui estudos)		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		10 000 000\$00
	19					Est. Trat. Final de Lixo da Melia Serra		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas		1 508 000\$00
						A Transporter	322 311 000\$00	343 818 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económico		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
						Transporte	322 311 000\$00	343 818 000\$00
17	01		71		60.20	Obras Diversas de Urbanismo		
			71.09			Fundaçao de Muros no Paul do Mar		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	4 170 000\$00	
18			71		60.30	Aq. de terrenos (Habitação, Urbanismo e Aprov.		
			71.09			Hidráulicos		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	5 210 000\$00	
19	01		71		60.30	Canalização de Ribeiras		
			71.09			Ribeira de Santa Luzia — Vivelros Fundoa		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	453 000\$00	
	04		71		60.30	Canalização Ribeira dos Socorridos		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	5 686 000\$00	
23	03		71		80.40	Energia Solar		
			71.09			Projecto da Central dos 100 Km do Porto Santo		
						(E. Solar Fotovoltaica)		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	8 800 000\$00	
24	01		71		80.40	Energia Eólica		
			71.09			Inst. Parques eólicos Porto Santo		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	7 950 000\$00	
25	01		71		70.10	Pousadas e outras Infraestruturas turísticas		
			71.09			Const. Parque de Campismo Porto Santo		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	3 421 000\$00	
26	02		71		80.50	Rede Rodoviária Regional		
			71.09			Estrada Regional Vila Porto de Abrigo — Porto		
						Santo		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	7 248 000\$00	
	03		71		80.50	Varlante Boaventura — Ponta Delgada		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	6 353 000\$00	
	06		71		80.50	Const. ER 204 — Paul da Serra Enc.		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	10 000 000\$00	
	10		71		80.50	Const. Túnel ER 107 (Curral das Freiras)		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	1 169 000\$00	
	12		71		80.50	Recarga de Pavimentos		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	67 000\$00	
	13		71		80.50	Reconst. muros de suporte		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	12 727 000\$00	
	14		71		80.50	Aq. de materiais Cons. estradas		
			71.09			Outras Despesas de Capital		
						Diversas	15 659 000\$00	
						A transportar	380 034 000\$00	374 738 000\$00

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
29	15	71			80.50	Transporte	380 304 000\$00	374 738 000\$00
		71.09				Estudos Saída Oeste (2.ª Fase)		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas	8 360 000\$00	
		17	71			Caminho de Santa Maria Madalena (GATAL)		
	19	71.09				Outras Despesas de Capital		
						Diversas	4 000 000\$00	
						Correcção do traçado e Pav. EE RR		
			71			Outras Despesas de Capital		
		71.09				Diversas	6 092 000\$00	
	29					Aq. terrenos estradas regionais		
			71			Outras Despesas de Capital		
		71.09				Diversas	11 285 000\$00	
31	31	71				Investig. Relativa Recursos Hídricos da RAM		
		71.09				Outras Despesas de Capital		
						Diversas	1 200 000\$00	
32	32	71				Coop. Noruega Domínio Recursos Hídricos		
		71.09				Outras Despesas de Capital		
						Diversas	5 740 000\$00	
35	35	01				Serviços de apoio		
			71			Const. Parque Material da Cancela		
		71.09				Outras Despesas de Capital		
						Diversas	6 200 000\$00	
42	42					Aq. de terrenos (Zona Industrial da Cancela)		
			71			Outras Despesas de Capital		
		71.09				Diversas	157 000\$00	
TOTAL							399 038 000\$00	399 038 000\$00

Portaria n.º 22/87

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas do Plano de Investimentos da SRES do Orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas do mesmo capítulo na importância de Esc: 30 000 000\$00 (trinta milhões de escudos), conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social:

1. — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de Esc.: 30 000 000\$00 (trinta milhões de escudos), conforme mapa anexo.

2. — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinado em 11 de Fevereiro de 1987. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel Joaquim Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Clas. orgânica			Clas. económico.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
50	43	05	71	71.09	60.03	04—SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						Construção de Infraestruturas de Saneamento Básico		
						Sistema de Adução, tratamento e elevação de água		
						Socorridos		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas ...	10 000 000\$00	
						Sistema de tratamento e adução de água — Machico — Caniçal — Funchal		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas ...	15 000 000\$00	
						Sistema Adutor do Raboçal		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas ...	5 000 000\$00	
						Abastecimento de Água à Freguesia de S. Jorge		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas ...	24 000 000\$00	
						Reforço captação e beneficiação do sistema adutor da Ribeira Breva		
						Outras Despesas de Capital		
						Diversas ...	6 000 000\$00	
TOTAL ...							30 000 000\$00	30 000 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO

Portaria n.º 23/87

Considerando a necessidade de adaptar as prescrições constantes na portaria 50/85 às normas comunitárias.

Manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano, o seguinte:

Art.º 1.º — É dispensado a prova de fabrico

nacional nos equipamentos e acessórios para aproveitamento de energia solar, a que se refere a portaria 50/85, publicada no JORAM n.º 13 de 15 de Maio de 1985, I Série.

Art.º 2.º — A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e do Plano, 18 de Fevereiro de 1987. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*.

Preço deste número: 72\$00

«Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries Ano ...	2 850\$	Semestre	1 425\$00
As duas séries > ...	2 250\$	>	1 125\$00
A 1.ª série > ...	1 125\$	>	562\$50
A 2.ª série > ...	1 125\$	>	562\$50
A 3.ª série > ...	1 125\$	>	562\$50

Números e Suplementos — preço por página, 3\$00
 A estes valores acrescem os portes de correio
 (Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)

«O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».